

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Ronda Alta / RS

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Ronda Alta

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de um profissional geólogo habilitado, através de dispensa de licitação, para atuar como responsável técnico na locação, elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudo final referente à perfuração de um poço artesiano profundo no Município de Ronda Alta, através do convênio FPE Nº 744/2025 da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, visando atender à necessidade de ampliação e melhoria do abastecimento de água potável para comunidade da Linha Dona Carolina.

A prestação de serviços iniciará imediatamente após a assinatura do contrato.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de geólogo habilitado como responsável técnico (emissão de ART) para elaboração de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estudos de locação do poço;• Elaboração de projeto do poço;• Termo de referência para perfuração e construção do poço;• Acompanhamento e fiscalização da empresa perfuradora e da obra no geral;• Emissão de laudo de conclusão do poço, conforme orientação do Of. Circular nº 02/2024-GS/SAHAB;• E, em casos de poço improdutivo ou impróprio, fica o profissional responsável pelos trâmites necessários para realizar o tamponamento em conformidade com as especificações do DRHS/SEMA. <p>O poço será perfurado na comunidade da Linha Dona Carolina de Ronda Alta, através do convênio FPE 744, com vigência de 12 meses. Desta forma, o contrato se manterá</p>	Serviço	01	R\$ 4.900,00

	vigente por 12 meses, devendo o profissional estar à disposição por este mesmo período.			
--	---	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a perfuração se dará através do convênio Estadual FPE nº 744/2025, justifica-se a presente contratação por ser fundamental para conclusão da primeira etapa prevista do plano de trabalho do convênio, que tem como objetivo o estudo de locação e projeto de poço, além da elaboração do termo de referência pelo profissional habilitado, que garantem a execução adequada da obra, observando os critérios técnicos e legais estabelecidos pelos órgãos competentes. Além disso, a perfuração de um novo poço é uma atividade técnica de alta complexidade, que exige conhecimento especializado em geologia, hidrogeologia e recursos hídricos, sendo imprescindível a participação de profissional legalmente habilitado — neste caso, geólogo registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) — para garantir a segurança técnica, ambiental e operacional de todas as etapas do processo.

A presença deste profissional durante todas as fases da obra, desde o estudo preliminar até o encerramento, é essencial para: evitar a perfuração em locais inadequados, reduzindo o risco de poço improdutivo ou contaminação de aquíferos; garantir o aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos, evitando impactos ambientais negativos; assegurar a conformidade com as exigências legais e técnicas, evitando futuras sanções ou invalidação de licenças ambientais e outorgas; e dar credibilidade técnica e respaldo jurídico ao processo de contratação e à execução da obra pública.

A contratação direta de geólogo habilitado, por meio de dispensa de licitação, fundamenta-se na singularidade do serviço técnico especializado, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de natureza predominantemente intelectual, que exige conhecimento técnico especializado e responsabilidade profissional exclusiva.

Assim, a contratação é indispensável para assegurar a adequada execução do projeto de perfuração do poço artesiano profundo, garantindo que todas as etapas ocorram com segurança, eficiência e em conformidade com a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, concluindo a primeira etapa do plano de trabalho do convênio Estadual FPE 744/2025 e atendendo à necessidade de ampliação e melhoria do abastecimento de água potável para comunidade da Linha Dona Carolina com um profissional geólogo como

responsável técnico, garantindo que todas as etapas da execução do projeto de perfuração do poço artesiano ocorram com segurança, eficiência e em conformidade com a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A prestação dos serviços possui natureza especializada, demandando profissional geólogo devidamente registrado no CREA e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para o objeto.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- Fica vedada a subcontratação;
- O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.
- O CONTRATADO deve permanecer à disposição do município de Ronda Alta, comparecendo ao local determinado, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.
- Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e demais acessórios e materiais necessários para a execução dos serviços pertinentes.
- Os equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades deverão ser fornecidos pela empresa contratada, assim como o fornecimento de equipe especializada para execução dos serviços.
- A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se referido, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção, quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

- Em caso de verificação de não conformidade do objeto, o CONTRATADO deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeito a penalidades.
- O escopo das atividades deve incluir:
 - Estudos de locação e elaboração do projeto de perfuração do poço profundo;
 - Elaboração do termo de referência técnico para contratação da empresa perfuradora;
 - Acompanhamento e fiscalização da execução da obra de perfuração e construção;
 - Responsabilidade por trâmites e execução do tamponamento do poço, caso improutivo ou impróprio, conforme normas do DRHS/SEMA;
 - Emissão de laudo técnico de conclusão do poço, conforme o Of. Circular nº 02/2024-GS/SEHAB.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do presente TR a prestação de serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da equipe e dos serviços a serem realizados, podendo ser na forma presencial ou remota. A entrega de cada etapa deverá acontecer conforme o andamento do projeto, devendo o contrato se manter vigente por 12 meses, tendo em vista o tempo de vigência do convênio. A prestação de serviço deve iniciar logo após assinatura do contrato, assim que a Secretaria responsável solicitar o início da elaboração dos projetos.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Sr. Eliomar José Rigo, matrícula nº 1287-4.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Darnei Antônio Piccoli, matrícula nº 1288-2.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e mediante relatório de atividades desenvolvidas, os quais serão recebidos e atestados pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 4.900,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Agricultura

e Meio Ambiente. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição/contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária: 0601 20 606 1008 1285 339039 00 00 00 00 1701, conforme Lei Municipal nº 2.256 de 15/10/2025 e Decreto Municipal nº 2.260 e 15/10/2025.

Ronda Alta, 25 de Novembro de 2025.

Darnei Antônio Piccoli
Assessor Técnico Científico
Matrícula 1288-2